

DECRETO Nº 12.058, DE 04 DE MAIO DE 2021

**PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO
PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS
INSTITUÍDOS PELO DECRETO Nº 11.908,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 11.908, de 03 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição 1286, de 03 de fevereiro de 2021, objetivando prorrogação do prazo para conclusão dos respectivos trabalhos,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no art. 4º do Decreto nº 11.908, de 03 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição 1286, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação